

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15318

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de dezembro de 2022

### Edital n. 03/2022 – DPE Canguaretama, de 05 de dezembro de 2022.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Defensora infra-assinada, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 01/2022 – DPE Canguaretama, de 27 de outubro de 2022, torna pública a análise dos recursos, bem como o resultado final das etapas 1 e 2 da 1ª Seleção Simplificada para estagiários de graduação em Direito para a Defensoria Pública de CANGUARETAMA, na forma abaixo:

#### 1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

##### 1.1. Recurso de LETÍCIA CELINA DA SILVA MARTINS

O recurso é tempestivo, porém não comporta acolhimento, pois era dever de todo candidato, por ocasião da sua inscrição e apenas no período disponível no Edital de Abertura, instruir o seu requerimento com os documentos comprobatórios.

O art. 11, §3º, do Edital n. 01/2022 – DPE Canguaretama, de 27 de outubro de 2022, determina a apresentação do respectivo documento comprobatório do estágio e/ou pesquisa/projeto de extensão, quando mencionados no currículo.

Ademais, conforme art. 11, II, item 1, do Edital n. 01/2022 – DPE Canguaretama, de 27 de outubro de 2022, a comprovação e respectiva atribuição de pontuação de estágio e participação em pesquisa/projeto de extensão apenas ocorrerão, respectivamente, caso encaminhados o “Termo de compromisso de Estágio ou declaração emitida pela instituição concedente contendo a carga horária e o período de duração do estágio” e a “Declaração ou certificado emitido pela instituição ou departamento ao qual o projeto é vinculado ou pelo(a) coordenador(a) do projeto”.

No caso em tela, a candidata não apresentou a documentação exigida no Edital de Abertura para fins de comprovação, descumprindo as regras mencionadas, sendo incabível o encaminhamento em data posterior à indicada no art. 11, caput, do referido edital, qual seja, de 07 a 17 de novembro de 2022.

#### MANIFESTAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO.

2. Lista De Candidatos Classificados Para A Etapa 3 Da Seleção Simplificada, Nos Moldes Do Art. 14 Do Edital N. 01/2022 – DPE Canguaretama, De 27 De Outubro De 2022 (Ampla Concorrência):

Classificação	Candidato(A)	D.A	N.E.G	N.P	Média*	Desempenho (Art. 14, II, 4)
1	Silva Mara Dos Santos	89,9	100	100	9,19	-
2	Robson Max Moreira Balbino	88,2	100	100	9,06	-
3	Letícia Celina Da Silva Martins	91,6	-	100	8,33	-
4	Stefany Cândido De Oliveira	87,5	-	100	8,00	-
5	Laura Carolina Borges Da Costa Silva	84,1	-	100	7,73	-
6	Mirelle Enelim Santos Da Silva	82,8	100	-	7,62	-
7	Larissa Maria Campos Frangoso	94,7	-	-	7,58	-
8	Genneton Victor Barros De Aguiar	79,8	-	100	7,39	-
9	Biane Maria Da Costa Ribeiro	90,8	-	-	7,26	-
10	Sabryna Filgueira De Souza	77,0	100	-	7,16	-
11	Marcus Vinícius Victor De Macêdo	88,4	-	-	7,08	-
12	Beatriz Dantas Rocha	87,7	-	-	7,02	-
13	Heyder José Maia Fernandes De Araújo	85,3	-	-	6,82	-
14	João Pedro Palhares Lima	82,2	-	-	6,58	-
15	Marcelo Dario Targino De Lima	81,6	-	-	6,53	-
16	Kalil Felipe De Oliveira Souza	80,8	-	-	6,68	-

3. (\*) Média calculada de acordo com a regra do art. 14, II, item 3, do Edital n. 01/2022 – DPE Canguaretama, de 27 de outubro de 2022, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. \* 8) + (N.E.G. \* 1) + (N.P \* 1))/100

\*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

\*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

\*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses, e com intervenção de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 14 do Edital n. 01/2022 – DPE Canguaretama, de 27 de outubro de 2022.

OBS.2: Os candidatos que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de projeto de extensão, bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do projeto de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no artigo 14 do Edital n. 01/2022 – DPE Canguaretama, de 27 de outubro de 2022.

OBS.3: Os aprovados que, quando convocados, ainda não estiverem cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente poderão, mediante requerimento escrito dirigido ao Defensor Público Geral do Estado, solicitar o remanejamento para o final da lista de aprovados, cujo procedimento só será admitido por uma única vez, conforme Art. 2º, § 2º, do Edital n. 01/2022 – DPE Canguaretama, de 27 de outubro de 2022.

4. LISTA DOS CANDIDATOS com inscrições indeferidas por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos no § 2º dos artigos 2º e 11 do Edital n. 01/2022 – DPE Canguaretama, de 27 de outubro de 2022:

Candidato	Motivo Do Indeferimento
Evilla Kelly Da Silva	Candidata Não Apresentou Os Documentos Obrigatórios Para Inscrição (1. Cópia Da Cédula De Identidade E Do CPF 2. Histórico Ou Cópia Da Declaração De Matrícula Atualizados; 3. Índice De Desempenho Acadêmico Emitido Pela Instituição De Ensino), Descumprindo O Art. 11, §2º, Do Edital 001/2022

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Da realização e dos critérios de avaliação da entrevista:

5.1.1. Os (As) candidatos(as) habilitados(as) serão entrevistados(as) presencialmente no dia 11 de janeiro de 2023, dentre o período das 8h30min às 12h, no Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado em Canguaretama/RN, localizado na Rua André de Albuquerque, 15, Centro, CEP 59190-000.

5.1.2. A realização das entrevistas será por ordem alfabética dos candidatos.

5.1.3. Cada entrevista individual durará, aproximadamente, 15 (quinze) minutos.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15318

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de dezembro de 2022

5.1.4. Considerando que a entrevista ocorrerá na modalidade presencial e diante do atual contexto de Pandemia da COVID-19, o(a) candidata(a) deverá comparecer ao local da entrevista fazendo uso de máscara protegendo a região da boca e do nariz, bem assim munido de um documento oficial de identificação com foto.

5.1.5. Durante a entrevista, os currículos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Avaliação Curricular serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas a atividade a ser exercida.

5.1.6. Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e tão somente, ao(a) candidato(a).

6. O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Canguaretama/RN, 05 de dezembro de 2022.

MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA

Defensora Pública do Estado/RN

Coordenadora do Núcleo de Canguaretama-RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15318

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de dezembro de 2022



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=9SBCR8N716-UOI29VRYL2-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

9SBCR8N716-UOI29VRYL2-P2TH9ZW2VI

